

PROJETO DE LEI Nº 26/2013

“Dispõe sobre a Comemoração da Semana da Música No Município de Águas da Prata”

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a
seguinte LEI:**

Artigo 1º - :Fica Instituído no Município de Águas da Prata, a Semana da Música, a ser comemorado do dia 01 a 07 de Outubro, sendo dia 01 de Outubro o Dia Municipal da Musica.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá oficializar as solenidades, regulamentando-as e podendo inclui-la no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º -Na Semana em que se comemora a Semana da Musica o Executivo e ou Legislativo em Parceria poderão promover encontros musicais em todos as suas modalidades , encontro de Corais de Vozes , Violão , palestras sobre musicas , Filmes s musicas e Teatros , visando promover os valoras da Paz e amizade por intermédio da Musica.

Artigo 4º - Na Semana da Musica poderá ser comemorado o dia 22/11 dia da Santa Cecília que é a Protetora dos Músicos e da Musica.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a execução dessa Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessária.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira,30/04/2013.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Promover a arte musical em todos os setores da sociedade;

Aplicação dos ideais da UNESCO como a paz e amizade entre as pessoas, evolução das culturas e troca de experiências.

Nesta Semana decorrem vários concertos, um pouco por todo o país, de forma a celebrar o Dia Internacional da Música.

Atenciosamente,

Vereador Luiz Alberto Teixeira Ferreras